



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2024

Edição Nº: 880



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2024, REFERENTE AO Pregão 37/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E RENATA MACENA OGURI-08537060933**

### TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **RENATA MACENA OGURI-08537060933**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 627 BARRACA0 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.160.205/0001-81**, representada pelo (a) , Sr(a). **DEIVID MACENA PINHEIRO DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob nº **057.607.239-79**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **101136752-SSP/PR**, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no Contrato nº **77/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
LAVAGEM DE ÔNIBUS-lavagem completa	R\$ 189,00	R\$ 219,24
LAVAGEM DE CAMINHÃO-lavagem completa	R\$ 189,00	R\$ 219,24
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS-lavagem completa	R\$ 120,00	R\$ 135,00
LAVAGEM DE CARRO-lavagem completa	R\$ 45,00	R\$ 59,00
LAVAGEM DE AMBULÂNCIA-lavagem completa	R\$ 130,00	R\$ 162,50
LAVAGEM FORD RANGER E CHEVROLET S10-lavagem completa	R\$ 59,00	R\$ 84,00
LAVAGEM TOYOTA BANDEIRANTES, HYUNDAI 2.5 TCI e KIA BONGO K2-lavagem completa	R\$ 59,00	R\$ 84,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-Pr, 02/09/2024

Deodato Matias  
Prefeito Municipal

Deivid Macena Pinheiro De Aguiar  
Renata Macena Oguri-08537060933

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Andrea Rodrigues Da Silva Szafranski  
CPF: 055.814.739-94

Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2024

Edição Nº: 880

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO: Nº 004/2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO NORTE

**OBJETO:** aquisição de 2.500 (dois mil, quinhentos) litros de combustível, do tipo gasolina comum, a fim de abastecer o veículo que está a disposição da Câmara Municipal de Arapua/PR.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.489/0001-41. Estabelecida na Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro, na cidade de Arapua – PR - CEP 86.884-000 neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente, em pleno exercício de seu mandato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.888.065-7 SSP/PR, inscrito no CPFMF sob o nº 619.419.999-72.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO NORTE LTDA, CNPJ sob o nº 78.065.075/000148, pessoa jurídica de direito privado, com endereço á Rua Presidente Café Filho, nº166, Centro, Arapua/PR, representada neste ato por MARCELO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.372.763-6 SSP/PR, e CPF nº 017.501.289-00, residente e domiciliado na Rua Lageado, nº119, Centro, Centro, Arapua/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

– Aquisição de 2.500 (dois mil, quinhentos) litros de combustível, do tipo gasolina comum, a fim de abastecer o veículo que está a disposição da Câmara Municipal de Arapua/PR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

2.1 – Fica reajustado o valor de R\$5,32 (cinco reais, trinta e dois) centavos, passando a ser R\$ 5,73 (cinco reais, setenta três) centavos, o valor na bomba de abastecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 – Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais um período de 12 meses, compreendendo o período de 27/06/2024 à 26/06/2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2024

Edição Nº: 880

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

4.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com o presente aditivo contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Arapua, 04 de setembro de 2024.

 AUTO POSTO NORTE LTDA MARCELO DE SOUZA SILVA Representante Legal CONTRATADO	 CÂMARA DE ARAPUÃ JOÃO CARLOS MATIAS Presidente do Legislativo CONTRATANTE.
--	---